



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.994/2008

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.984/2008.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.978/2008, modificado pela Lei Municipal n.º 1.984, de 25 de fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Cada contratado receberá a importância de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), mensais, dos quais, será deduzida a contribuição previdenciária.”

Art.2º - As demais disposições da Lei ora alterada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei Municipal de Conceição das Alagoas/MG, aos 05 de março de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal